



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Devido à complexidade estrutural envolvida no porte da edificação em questão, sendo necessários métodos construtivos e tecnologias estruturais específicas para conferir uma execução econômica e segura, além de atender ao nível de desempenho para os quais os projetos arquitetônicos foram elaborados;

1.2 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação e normas a seguir:

1.2.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.2.3 Resolução n.º 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM;

1.3 A construção tem como concepção uma organização funcional disposta em pavimento térreo e mais 6 pavimentos - com previsão de instalação de 24 varas, 4 elevadores e reservatório elevado. A contratação contribuirá para a construção de um ambiente integrado, com ampliação da capacidade de atendimento jurisdicional, permitindo uma estrutura adequada, acessível e moderna para o adequado desenvolvimento das atividades;

2. DO ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 Alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

2.2 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras (PAC 2022) e alinhada com o Plano de Obras 2022 do TJAM.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços possuem natureza não continuada pois são serviços que têm por objetivo a obtenção de produtos ou resultados específicos em um período pré-determinado;

3.2 Os serviços executados com base no objeto do referido estudo preliminar deverão atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio

e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

3.3 Será necessária a formalização de Contrato Administrativo com duração de 12 (doze) meses com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder Judiciário.

3.4 Por se tratar de objeto com limitação temporal definida, não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia quando da transição de contrato;

3.5 O rol dos serviços a serem executados e que estão listados neste Estudo Técnico Preliminar constituem serviços de fácil caracterização, frequentes, com técnicas de execução usuais sem variações relevantes e que são prestados por uma gama expressiva de empresas de engenharia, dessa forma, não há óbice em caracterizá-los como de padrões objetivos e especificações usuais de mercado, em atendimento ao art. 1º da Lei 10.520/2002;

3.6 Os serviços deverão atender aos requisitos em atendimento à tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projetos executivos estruturais, incluindo projeto executivo de fundações e suas atividades correlatas, projeto executivo de superestrutura (pilares, vigas, lajes e contenções); elaboração de modelo 3D e projeto executivo em formato IFC.	01	R\$	R\$

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Valor estimado da contratação será realizado por meio de pesquisa de mercado de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) do TJAM, e deverá englobar os seguintes itens:

4.1.1 Projeto executivo de fundações;

4.1.2 Projeto executivo de superestrutura (pilares, vigas, contenções e lajes);

4.1.3 Elaboração de modelo 3D e projeto executivo em formato IFC.

4.1.4 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referentes aos serviços prestados.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A contratação deve produzir os projetos executivos estruturais, incluindo projeto executivo de fundações e suas atividades correlatas, projeto executivo de superestrutura (pilares, vigas, lajes e contenções); elaboração de modelo 3D e projeto executivo em formato IFC.

6. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Não se recomenda o parcelamento para não haver prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala;

6.2 Os serviços serão executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal de Justiça, e deverão ser entregues de modo integral em uma única etapa, nos termos do termo de referência.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A contratação do objeto tratado neste Estudo Técnico Preliminar pretende concretizar de modo célere, eficiente e qualificado a execução do novo edifício do Poder Judiciário do Estado do

Amazonas, visando a otimização dos processos administrativos e ampliação da capacidade de atendimento jurisdicional, permitindo uma estrutura adequada, acessível e moderna para o adequado desenvolvimento das atividades;

8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, haja vista, este Poder já dispor de secretaria técnica especializada (SEINF/TJAM) capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

9. DA ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação.

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação	Resp.
Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	Médio	Alto	Estabelecer critérios de habilitação técnico-operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra;	SEINF
Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços.	Médio	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação Financeira conforme preconizado no Art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	DVCC

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

10. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar pode ser executada por inúmeras empresas da área de engenharia com baixa probabilidade de fracasso na referida licitação.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Manaus, data registrada no sistema

Ricardo Corrêa da Costa

Diretor de Manutenção/SEINF/TJAM

Evelyn Guerra Xavier da Silva

Diretora de Obras e Projetos/SEINF/TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura/SEINF/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 14/02/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 14/02/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874232** e o código CRC **9B49C713**.
